## Banco Bradesco Cartões S.A.

CNPJ nº 59.438.325/0001-01 - NIRE 35.300.120.990

## Ata da Reunião da Diretoria realizada em 16.11.2018

Aos 16 dias do mês de novembro de 2018, às 10h30, na sede social. Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros da Diretoria da Sociedade sob a presidência do senhor Josué Augusto Pancini. Durante a reunião, os Diretores deliberaram: 1) registrar o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor da Sociedade, formulado pelo senhor Cesario Narihito Nakamura, em carta desta data (16.11.2018), em face de sua assunção ao cargo de Presidente da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (Alelo), empresa ligada ao Banco Bradesco S.A., cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão; 2) designar o senhor Francisco José Pereira Terra, em substituição ao senhor Cesario Narihito Nakamura, conforme segue: a) perante o Banco Central do Brasil: Responsabilidade: "Lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. Circular nº 3.461, de 24.7.2009, do BACEN. Lei nº 9.613, de 3.3.1998. b) perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM: Responsabilidade: Identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa de que tratam os artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. - Instrução nº 301, de 16.4.1999. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que os Diretores presentes assinam. aa) Josué Augusto Pancini, Marcelo de Araújo Noronha, Maurício Machado de Minas, Eurico Ramos Fabri, Glaucimar Peticov, Francisco José Pereira Terra, Artur Padula Omuro e Vinicius Urias Favarão. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco Cartões S.A. aa) Josué Augusto Pancini e Marcelo de Araújo Noronha. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 588.053/18-1, em 18.12.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves Secretária Geral.

DOESP - 1 col x 11 cm



## Banco Bradesco Cartões S.A.

CNPJ nº 59.438.325/0001-01 - NIRE 35.300.120.990

## Ata da Reunião da Diretoria realizada em 16.11.2018

Aos 16 dias do mês de novembro de 2018, às 10h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros da Diretoria da Sociedade sob a presidência do senhor Josué Augusto Pancini. Durante a reunião, so Diretores deliberaram: 1) registrar o pedido de renúncia, ao cargo de Diretor da Sociedade, formulado pelo senhor *Cesario Narihito Nakamura*, em carta desta data (16.11.2018), em face de sua assunção ao cargo de Presidente da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (Alelo), empresa ligada ao Banco Bradesco S.A., cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade, para todos os fins de direito, consignando-se, nesta oportunidade, agradecimentos pelos serviços prestados durante sua gestão; 2) designar o senhor *Francisco José Pereira Terra*, em substituição ao senhor Cesario Narihito Nakamura, conforme segue: a) perante o Banco Central do Brasil: Responsabilidade: "Lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. Circular nº 3.461, de 24.7.2009, do BACEN. Lei nº 9.613, de 3.3.1998. b) perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM: Responsabilidade: Identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa de que tratam os artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores. - Instrução nº 301, de 16.4.1999. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que os Diretores presentes assinam. a) Josué Augusto Pancini, Marcelo de Araújo Noronha, Maurício Machado de Minas, Eurico Ramos Fabri, Glaucimar Peticov, Francisco José Pereira Terra, Artur Padula Omuro e Vinicius Urias Favarão. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco Cartões S.A. aa) Josué Augusto Pancini e Marcelo de Araújo Noronha. Certidão - Secretaria de Des

pefran

**VEC** - 2 col x 7 cm